DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 13
Atos do Prefeito 16
Licitações e Contratos 19
Aditivos / Aditamentos / Supressões 19
Dispensas - Aviso de Abertura 19
Contratos 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 1006//2025 - 1DOC

Lei nº 1924/2025
"Dispõe sobre: Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)*** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

26	**Secretaria Municipal de Saúde**	
26.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0013.1170	**Aquisição de Equip. e Material Permanente - Hospital**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.310	**Equipamento e Material Permanente Ficha 383**	**1.140.000,00**

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o valor de ***R$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)*** provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de agosto de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D9BC-0D39-0078-A3CF e informe o código D9BC-0D39-0078-A3CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D3BC-0D39-0078-A3CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 20/08/2025 10:21:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 20/08/2025 11:44:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D3BC-0D39-0078-A3CF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 1007//2025 - 1DOC

Lei nº 1925/2025
"Dispõe sobre: Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial, conforme no art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64 e dá outras providências, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)*** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

24	***Secretaria Municipal de Educação***	
24.07	***FUNDEB***	
12.361.0009.2079	***Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental 30%***	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.02.262	***Auxílio Alimentação***	***310.000,00***
12.365.0009.2082	***Manutenção do FUNDEB - Creche 30%***	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.02.273	***Auxílio Alimentação***	***250.000,00***
12.365.0009.2083	***Manutenção do FUNDEB - Pré-Escola 30%***	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.02.274	***Auxílio Alimentação***	***170.000,00***
26	***Secretaria Municipal de Saúde***	
26.02	***SAMU***	
10.302.0013.2092	***Manutenção do SAMU***	
3.3.90.14.00.00.00.00.0.01.310	***Diárias - Pessoal Civil***	***10.000,00***

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/ED83-EFE5-1301-5E40 e informe o código ED83-EFE5-1301-5E40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o valor de ***R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)*** provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

24	*Secretaria Municipal de Educação*	
24.04	*Ensino Fundamental*	
12.361.0009.2027	*Manutenção de Ensino Fundamental*	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.220	*Auxilio Alimentação Ficha 199*	*479.000,00*
24.07	*FUNDEB*	
12.361.0009.2079	*Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental 30%*	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.262	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 238*	*100.000,00*
12.365.0009.2080	*Manutenção do FUNDEB - Creche 70%*	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.271	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 245*	*151.000,00*
26	*Secretaria Municipal de Saude*	
26.02	*SAMU*	
10.302.0013.2092	*Manutenção do SAMU*	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.310	*Auxilio Alimentação Ficha 427*	*10.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de agosto de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/ED83-EFE5-1301-5E40 e informe o código ED83-EFE5-1301-5E40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED83-EFE5-1301-5E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 20/08/2025 10:39:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 20/08/2025 11:39:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/ED83-EFE5-1301-5E40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 1010//2025 - 1DOC

Lei nº 1926/2025
"Dispõe sobre: Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)*** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01	***Chefia do Executivo***	
01.02	***Fundo Social de Solidariedade***	
08.244.0002.2006	***Manutenção do Fundo Social***	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	***Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 12***	***15.000,00***
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110	***Obrigações Patronais Ficha 13***	***5.000,00***
22	***Secretaria Municipal de Governo***	
22.01	***Depto de Comunicação e Imprensa***	
24.131.0003.2012	***Manutenção da Comunicação e Imprensa***	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110	***OST - Pessoa Física Ficha 53***	***15.000,00***
24	***Secretaria Municipal de Educação***	
24.01	***Secretaria Municipal de Educação***	
12.361.0009.2201	***Manutenção da Secretaria Municipal de Educação***	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220	***Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 145***	***50.000,00***
24.04	***Ensino Fundamental***	
12.361.0009.2027	***Manutenção da Educação Fundamental***	

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FB8F-E857-DC31-177C e informe o código FB8F-E857-DC31-177C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.220	*OST - Pessoa Física Ficha 195*	*25.000,00*
25	*Secretaria Munic Plan Urbano Obras e Serviços*	
25.04	*Limpeza Pública*	
15.452.0012.2086	*Manutenção da Limpeza Pública*	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110	*OST - Pessoa Jurídica Ficha 318*	*80.000,00*
26	*Secretaria Municipal de Saúde*	
26.01	*Fundo Municipal de Saúde*	
10.301.0013.2071	*Manutenção do FMS - UBS*	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.310	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 358*	*40.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.310	*Obrigações Patronais Ficha 361*	*80.000,00*
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.310	*Auxílio Alimentação Ficha 379*	*100.000,00*
10.302.0013.2093	*Manutenção do FMS - Hospital*	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.310	*Auxílio Alimentação Ficha 401*	*70.000,00*
27	*Secretaria Municipal de Meio Ambiente*	
27.02	*Meio Ambiente*	
18.542.0015.2065	*Manutenção do Meio Ambiente*	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 441*	*15.000,00*
28	*Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos*	
28.02	*Turismo e Eventos*	
23.695.0017.2067	*Manutenção do Turismo*	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 462*	*20.000,00*

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de ***R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)*** provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

25	*Secretaria MunicPlan Urbano Obras e Serviços*	
25.08	*Estradas Vicinais*	
26.782.0012.2090	*Manutenção das Estradas Vicinais*	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 338*	*50.000,00*

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FB8F-E857-DC31-177C e informe o código FB8F-E857-DC31-177C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

26	*Secretaria Municipal de Saúde*	
26.01	*Fundo Municipal de Saúde*	
10.301.0013.2071	*Manutenção do FMS - UBS*	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.05.301	*Obrigações Patronais Ficha 362*	*80.000,00*
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.310	*Material de Consumo Ficha 364*	*185.000,00*
10.302.0013.2093	*Manutenção do FMS - Hospital*	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.310	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 385*	*200.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de agosto de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FB8F-E857-DC31-177C e informe o código FB8F-E857-DC31-177C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB8F-E857-DC31-177C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 20/08/2025 10:51:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 20/08/2025 11:37:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FB8F-E857-DC31-177C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 1015//2025 - 1DOC

Lei nº 1927/2025
"Dispõe sobre: Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

25	***Secretaria Munic Plan Urbano Obras e Serviços***	
25.02	***Obras e Serviços***	
15.452.0012.1038	***Obras e Instalações - Geral***	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100	***Obras e Instalações Ficha 283***	***300.000,00***

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*** provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

25	***Secretaria Munic Plan Urbano Obras e Serviços***	
25.02	***Obras e Serviços***	
15.452.0012.1038	***Obras e Instalações - Geral***	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.100	***Obras e Instalações Ficha 280***	***300.000,00***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de agosto de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/F8B2-B2D4-E152-D18B e informe o código F8B2-B2D4-E152-D18B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F8B2-B2D4-E152-D18B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 20/08/2025 11:24:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 20/08/2025 11:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/F8B2-B2D4-E152-D18B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº3887, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRECHOS DA RUA PROF. FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código e Trânsito Brasileiro), o qual incumbe aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios o planejamento, projeção, regulamentação e operação do trânsito;

CONSIDERANDO que, de acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n.º 12.587/12), os Municípios poderão utilizar, instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reorganização do tráfego para garantir maior fluidez e segurança a veículos e pedestres na via pública especificada;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pelo órgão de trânsito municipal, que apontam a conveniência da alteração para a otimização da mobilidade urbana no referido local

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o sentido único de circulação de veículos no trecho da Rua Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, compreendido desde a esquina com a Rua Maria Tereza da Conceição até a esquina com a Rua Antonio Boava.

Parágrafo único. O trecho da mesma via, compreendido desde a esquina com a Rua Antonio Boava até a esquina com a Rua Jacob Rodrigues dos Santos, permanecerá com sentido duplo de circulação.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/53AE-AE87-AD91-B8A8 e informe o código 53AE-AE87-AD91-B8A8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art. 2º - Caberá ao Departamento Municipal de Segurança Pública e Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, realizar todos os procedimentos necessários para a efetivação das medidas adotadas neste Decreto, incluindo a implantação da sinalização viária adequada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de agosto de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/53AE-AE87-AD91-B8A8 e informe o código 53AE-AE87-AD91-B8A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53AE-AE87-AD91-B8A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 20/08/2025 12:19:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 20/08/2025 14:30:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/53AE-AE87-AD91-B8A8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP**, neste ato representado pela sua Prefeita, Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo, CPF nº 092.859.138-763, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/3811-034A-5374-FCAE e informe o código 3811-034A-5374-FCAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Nazaré Paulista, 04 de agosto de 2025.

_____
Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo
Prefeita do Município de Nazaré Paulista/SP

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/3811-034A-5374-FCAE e informe o código 3811-034A-5374-FCAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3811-034A-5374-FCAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 20/08/2025 11:25:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/3811-034A-5374-FCAE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato Aditivo n.º 040/2.025 – MEM 2973/2.024 – PE 042/2.024 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA- Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web online real time, com utilização de sistema de gerenciamento do abastecimento (gasolina e diesel s10 com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados no estado de sp, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da prefeitura municipal de Nazaré paulista, conforme termo de referência – Anexo I. – Valor: R$ 2.265.426,64 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quadro centavos) Prazo: de 28 de Agosto de 2025 até 27 de Agosto de 2026 – Assinado em: 19/08/2.025. – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo – Prefeita.

.....

Extrato de Contrato Aditivo de n.º 041/2.025 – MEM n° 3778/2022 – TP 003/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: SERVALEN ENGENHARIA LTDA.– Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de execução de obra de pavimentação asfáltica da estrada do pesqueiro no bairro Vicente Nunes, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos do contrato de repasse n° 910903/2021/MDR/Caixa, assinado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Termo de Referência – Anexo I.
– Valor: R$ 24.839,57 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Prazo: de 19 de Agosto de 2025 até 23 de Fevereiro de 2026. – Assinado em: 19/08/2025 –Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo– Prefeita

.....

Extrato de Contrato Aditivo de n.º 043/2.025 – MEM n° 2179/2025 – PE 012/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: LDC TECNOLOGIA LTDA– Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliários para as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Nazaré Paulista, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de compromisso para execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. – Valor: R$ 81.189,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais). – Assinado em: 20/08/2025 –Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo– Prefeita

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE VALOR N.° 031/2025 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 5.357/2025 – Aquisição de tatames para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 27/08/2025 – Às 17:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2025 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo - Prefeita.

.....

Contratos

Extrato de Contrato n.º 045/2.025 – MEM 3433/2025 – CE 06/2.025 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA- Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico lidar, mapeamento móvel 360° lidar, atualização do cadastro imobiliário e implantação de plataforma de geoprocessamento na modalidade SAAS, incluindo serviços de suporte técnico, treinamento e hospedagem de dados Georreferenciados para o município de Nazaré Paulista – SP, conforme termo de referência- Anexo I. Valor: R$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais). – Assinado em: 13/08/2.025. – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo – Prefeita.

.....